

# CORESS/MT - CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

CNPJ: 05.238.413/0001 - 22



### AVISO DE DE REGISTRO DE LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, pessoa jurídica de direito público, instituído com fundamento na *LEI FEDERAL Nº 11.107/2005*, regulamentado pelo *DECRETO FEDERAL Nº 6.017/2007* e regido por seu Estatuto Consorcial e Regimento Interno, representado por seu Excelentíssimo Senhor **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR**, no exercício das competências legalmente conferidas, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

**EXARA-SE** o presente Ato Administrativo de **REGISTRO DE LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA**, revestido da presunção de legitimidade, da imperatividade e da executoriedade imediata, dotado de eficácia plena e força cogente, nos sequintes termos:

#### I - DA ADJUDICAÇÃO

RATIFICA-SE, para todos os efeitos de direito, o regular processamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS № 016/2025, conduzido pelo PREGOEIRO OFICIAL designado pela RESOLUÇÃO № 013/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025, sob a supervisão da COMISSÃO DE LICITAÇÕES e com o apoio técnico da EQUIPE DE APOIO, instaurado por meio da PLATAFORMA SCPI – PORTAL DE COMPRAS, instituída como meio eletrônico oficial deste Consórcio.

#### II - DO OBJETO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ABRANGENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, DESTINADOS A ATENDER À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 105 DA LEI FEDERAL № 14.133/2021 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS".

#### III - DO REGISTRO

Registra-se que o processo licitatório encontra-se devidamente consignado sob a classificação de **DESERTA/FRACASSADA**, em razão da constatação de ausência de licitantes habilitados e/ou da inexistência de propostas válidas apresentadas na sessão pública realizada por intermédio da Plataforma SCPI — Portal de Compras, resguardando-se a higidez, a lisura e a regularidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Administração Pública.

Rondonópolis/MT, 05 de setembro de 2025.

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
Presidente do Conselho Diretor
Consórcio Regional de Saúde Sul do Mato Grosso – CORESS/MT